

GR16032 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - em extinção - (Habilitação 001 - Matriz Curricular 003)

Reconhecimento: Portaria SETEC/MEC 170/2008 - DOU 15/04/2008; Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC 920/2018 - DOU 28/12/2018

Coordenador Executivo: Margrit Reni Krug - Telefone: 3590-8709 - E-mail: margritk@unisinoss.br
 Duração na UNISINOS: 148 créditos - 2.220 horas-aula + 180 horas de atividades complementares (tempo mínimo: 3 anos)

| SEQ. | N. | ATIVIDADES | OBS. | CRED. | HORAS-AULA | PRÉ-REQUISITOS | CORREQUISITOS | CERTIFICAÇÃO (Obs. 2) |
|---|-------|---|--------|-------|------------|--------------------|-------------------|-----------------------|
| 1 | 60305 | Introdução à Computação e suas Aplicações | | 4 | 60 | | | |
| 1 | 93915 | Lógica | 10 | 4 | 60 | | | |
| 1 | 60018 | Programação I | 4 | 4 | 60 | | 60019 | 1 e 4 |
| 1 | 60019 | Laboratório I | 4 e 10 | 4 | 60 | | 60018 | 1 e 4 |
| 1 | 60040 | Matemática para Computação | | 4 | 60 | | 93915 | |
| 1 | 60523 | Processo de Software | | 4 | 60 | | | 1, 2, 3, 4, 5 e 6 |
| 2 | 60020 | Programação II | 5 | 4 | 60 | 60018-60019 | 60021 | 1 e 4 |
| 2 | 60021 | Laboratório II | 5 e 10 | 4 | 60 | 60018-60019 | 60020 | 1 e 4 |
| 2 | 93898 | Probabilidade | | 4 | 60 | | | 4 e 5 |
| 2 | 92917 | Relações Interpessoais | | 4 | 60 | | | 2, 5 e 6 |
| 2 | 93886 | Arquitetura e Organização de Computadores I | | 4 | 60 | 60305-93915 | | |
| 2 | 10321 | Antropologia e Ética na Computação | | 4 | 60 | | | |
| | ---- | Atividades Complementares | 14 | | | | | |
| 3 | 60365 | Engenharia de Requisitos | 10 | 4 | 60 | 93915-60020-60021 | | 2, 3 e 4 |
| 3 | 60535 | Estruturas Avançadas de Dados I | | 4 | 60 | 60020-60021 | | 1 |
| 3 | 51083 | Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal | 7 | 2 | 30 | 60523-92917 | | 3, 5 e 6 |
| 3 | 60417 | Gerência da Configuração de Software | 7 | 2 | 30 | 60523-60020-60021 | | 3 |
| 3 | 60409 | Modelos de Melhoria de Processos de Software | | 8 | 120 | 60523 | | 6 |
| 3 | 60030 | Banco de Dados I | | 4 | 60 | | 60020-60021-60040 | 1 e 3 |
| 4 | 93892 | Desenvolvimento de Software I | 10 | 4 | 60 | 60365 | | 2 e 3 |
| 4 | 60525 | Gerência de Projetos de Software | | 4 | 60 | 60409 | | 5 |
| 4 | 60526 | Marketing e Tecnologia da Informação | | 4 | 60 | 60523 | | 6 |
| 4 | 60411 | Processos de Teste de Software | | 4 | 60 | 60523-60020-60021 | | 4 |
| 4 | 60418 | Avaliação de Processos de Software | | 4 | 60 | 60409 | | 6 |
| 4 | 95235 | Métricas de Processos de Software | 8 | 2 | 30 | 60409-93898 | | 5 |
| 4 | 60527 | Metodologia de Pesquisas | 8 | 2 | 30 | 60 créditos | | |
| | ---- | Atividades Complementares | 14 | | | | | |
| 5 | 93897 | Desenvolvimento de Software II | 10 | 4 | 60 | 93892-60030 | | 3 |
| 5 | 60413 | Gerenciamento Quantitativo de Projetos | 11 | 2 | 30 | | 95235 | 5 |
| 5 | 60415 | Avaliação e Seleção de Soluções Técnicas | | 2 | 30 | 60525 | | |
| 5 | 60419 | Cálculo de Retorno de Investimentos na Melhoria de Processos de | | 2 | 30 | 60409 | | 6 |
| 5 | 11134 | Projeto Social | 11 | 2 | 30 | 10321 | | |
| 5 | 40093 | Direito e a Tecnologia da Informação | | 4 | 60 | | | |
| 5 | 60524 | Planejamento e Controle de Desenvolvimento de Software | | 4 | 60 | 60525 | | 5 |
| 5 | 60568 | Projeto Final I | | 4 | 60 | 60527 | | |
| 5 | ---- | Atividade Optativa | | 4 | 60 | | | |
| Para matricular-se em atividades do 6º semestre, você deve ter concluído o total de horas de atividades complementares | | | | | | | | |
| 6 | 60528 | Arquitetura de Software | | 4 | 60 | 93897 | | 3 |
| 6 | 60408 | Gestão Integrada de Projetos | | 4 | 60 | 60413 | | 5 |
| 6 | 95243 | Gestão e Garantia da Qualidade de Processos | 9 | 2 | 30 | 60418 | | 6 |
| 6 | 95244 | Gestão de Fornecedores de Software | 9 | 2 | 30 | 60409 | | |
| 6 | 95245 | Gestão da Inovação | | 2 | 30 | 60409-60413 | | |
| 6 | 10322 | Atualidade Latino-Americana e a Sociedade da Informação | | 2 | 30 | | | |
| 6 | ---- | Atividade Optativa | | 4 | 60 | | | |
| 6 | 60569 | Projeto Final II | | 4 | 60 | | | |
| Atividades Optativas | | | | | | | | |
| | 60033 | Banco de Dados II | | 4 | 60 | 60030 | | |
| | 93890 | Complexidade de Algoritmos | 10 | 4 | 60 | 60020-60021-60040 | | 1 |
| | 93900 | Desenvolvimento de Software III | 10 | 4 | 60 | 93897 | | 3 |
| | 50430 | Empreendedorismo e Inovação: Conceitos e Práticas | 13 | 4 | 60 | | | |
| | 50431 | Empreender e Inovar em Organizações | 13 | 4 | 60 | | | |
| | 50432 | Gestão para Empreender e Inovar | 13 | 4 | 60 | 50431 | | |
| | 93902 | Desenvolvimento para Web | | 4 | 60 | 60030 | | |
| | 93901 | Projeto e Implementação de Data Warehouse | | 4 | 60 | 60030 | | |
| | 93904 | Projeto e Implementação de Sistemas de Apoio à Decisão | | 4 | 60 | 93911 | | |
| | 60536 | Estruturas Avançadas de Dados II | | 4 | 60 | 60020-60021-60040 | | |
| | 92177 | Fundamentos do Processo Administrativo | | 4 | 60 | | | 2 |
| | 93905 | Gestão da Informação e do Conhecimento | | 4 | 60 | 93911 | | |
| | 92182 | Gestão por Processos | | 4 | 60 | | | 5 e 6 |
| | 30318 | Inglês Técnico para Computação | | | | | | |
| | 60285 | Intercâmbio em Informática | 12 | 4 | 60 | 80 créditos | | |
| | 60023 | Paradigmas de Programação | | 4 | 60 | 60020-60021-93915- | | 1 |
| | 60047 | Projeto de Interfaces | | 4 | 60 | 60365 | | 3 |
| | 60580 | Segurança de Aplicações | | 2 | 30 | 60020-60021 | | |
| | 93911 | Visão Sistêmica e Estratégia Organizacional | | 4 | 60 | 92177 | | 2 |
| | 98278 | Introdução à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) | | 2 | 30 | | | |

OBSERVAÇÕES:

- Sugere-se que você, em caso de dúvida, procure a Coordenação de Curso antes de efetuar a matrícula.
- Este Curso oferece **Certificações** em (1) Programador Pleno; (2) Analista de Requisitos de Software; (3) Projetista de Software; (4) Testador de Software; (5) Gerente de Projetos de Software; e (6) Participante de Equipe de Melhoria de Processos de Software. Para obtê-las, você deve completar as atividades indicadas para cada uma delas e receber aprovação final.
- Representação estudantil** - Informações: movestudantil@unisinoss.br ou ramal 4101.
- Você deve matricular-se simultaneamente nas atividades 60018 - Programação I e 60019 - Laboratório I.
- Você deve matricular-se simultaneamente nas atividades 60020 - Programação II e 60021 - Laboratório II.
- Para integralizar o currículo, você deve realizar 180 horas de atividades complementares. As diferentes modalidades dessas atividades e os seus critérios de aproveitamento estão disponíveis no portal Minha Unisinos e na Coordenação de Curso.
- A atividade Gerência da Configuração de Software (60417) é oferecida em conjunto com a atividade Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal (51083). Sugere-se que você se matricule nas duas atividades no mesmo ciclo letivo.
- A atividade Metodologia de Pesquisas (60527) é oferecida em conjunto com a atividade Métricas de Processos de Software (95235). Sugere-se que você se matricule nas duas atividades no mesmo ciclo letivo.
- A atividade Gestão e Garantia da Qualidade de Processos (95243) é oferecida em conjunto com a atividade Gestão de Fornecedores de Software (95244). Sugere-se que você se matricule nas duas atividades no mesmo ciclo letivo.
- Você poderá efetuar matrícula na atividade acadêmica equivalente, conforme Quadro de Equivalências.
- A atividade Gerenciamento Quantitativo de Projetos (60413) é oferecida em conjunto com a atividade Projeto Social (11134). Sugere-se que você se matricule nas duas atividades no mesmo ciclo letivo.
- Atividade de Intercâmbio:
- 1.1. Você deve ter disponibilidade para se ausentar de todos seus compromissos no período de realização do Intercâmbio. Se o Intercâmbio acontece simultaneamente com outras atividades acadêmicas, administre sua ausência nas demais atividades que estiver cursando, pois as faltas não serão abonadas.

- 12.2. Após a matrícula, você será comunicado pela secretaria do seu curso sobre a disponibilidade do contrato do Intercâmbio para assinatura. Para garantir sua vaga na viagem, você deve necessariamente assinar o contrato no prazo determinado. Se você desistir do Intercâmbio após ter realizado a matrícula, estará sujeito a pagamento de multa.
- 12.3. Se você tem bolsa ou outra forma de gratuidade, esta incidirá sobre 1,5 crédito; o pagamento dos demais créditos, referentes aos custos da viagem, ficará sob sua responsabilidade.
- 12.4. Para os intercâmbios internacionais, é necessário que o documento de identidade tenha sua data de emissão inferior a 10 anos ou que o passaporte esteja dentro do prazo de validade. A carteira de habilitação não é aceita como documento de identificação em viagens internacionais.
- 12.5. Mais informações quanto aos custos e datas podem ser obtidas com a Coordenação de Curso.
13. Essa atividade acadêmica pertence ao Eixo de Inovação e Empreendedorismo da Unisinos, juntamente com as atividades 50431 e 50432. Ela deve ser cursada preferencialmente antes da atividade acadêmica 50431 e não deve ser cursada concomitantemente com as atividades acadêmicas 50431 e 50432, com vistas a um melhor aproveitamento da proposta do Eixo.
14. As atividades complementares fazem parte da carga horária mínima de formação do curso e estão indicadas na grade curricular. Sugere-se que você cumpra 36 horas por semestre até atingir o total de 180 horas. Busque mais informações sobre o aproveitamento de Atividades Complementares no Guia do Aluno.

GR16032 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - (Habilitação 001 - Matriz Curricular 003) (Continuação)
QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS (Ver observações)

| N. | ATIVIDADES ACADÊMICAS | N. | ATIVIDADES EQUIVALENTES |
|-------|---------------------------------|-------|---------------------------------|
| 93915 | Lógica | 60551 | Lógica |
| 60019 | Laboratório I | 60544 | Laboratório I |
| 60021 | Laboratório II | 60545 | Laboratório II |
| 60365 | Engenharia de Requisitos | 60541 | Engenharia de Requisitos |
| 93892 | Desenvolvimento de Software I | 60537 | Desenvolvimento de Software I |
| 93897 | Desenvolvimento de Software II | 60538 | Desenvolvimento de Software II |
| 93900 | Desenvolvimento de Software III | 60539 | Desenvolvimento de Software III |
| 93890 | Complexidade de Algoritmos | 60550 | Complexidade de Algoritmos |
| 60007 | Empreendimentos de Informática | 60540 | Empreendimentos de Informática |

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares têm como objetivo estimular a sua participação em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional e pessoal. Para a conclusão do Curso, você deve realizar **180 horas** dessas atividades, que serão contabilizadas de acordo com o estabelecido.

| Grupos | Descrição | Paridade | Limite máximo de aproveitamento |
|--------------------------------------|---|--|---------------------------------|
| 44 | Participação em curso (oficina, minicurso, extensão, capacitação, treinamento) e similar, de natureza acadêmica, profissional ou cultural | 1h = 1h | 90h |
| 21 | Ministrante de curso de extensão, de palestra; debatedor em mesa-redonda e similar | 1h = 1h | 50h |
| 3 | Atividade de monitoria em Atividade(s) Acadêmicas ou Disciplinas de Graduação de, no mínimo, 30 horas-semestre | 1h = 1h | 50h |
| 85 | Atividade acadêmica ou disciplina não aproveitada como créditos no Curso (inclusive disciplinas cursadas em outras universidades) | 60h-a = 50h | 120h |
| 5 | Atividade de iniciação científica ou equivalente de, no mínimo, 150 horas | 1h = 1h | 100h |
| 46 | Publicação de artigo científico completo (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial, como autor ou coautor | 50h por publicação | 100h |
| 39 | Publicação de artigo científico ou resumo em anais de evento científico como autor ou coautor | 30h por publicação | 90h |
| 41 | Publicação de produção autoral (foto, artigo, reportagem ou similar), em periódico ou site | 20h por publicação | 60h |
| 9 | Estágio não obrigatório de, no mínimo, 60 horas. Regulamentado pela Lei 11788/2008, o estágio realizado com aprovação poderá ser aproveitado como atividade complementar se conduzido com autorização prévia da Universidade e do Atendimento Unisinos Carreiras | 1h = 1h | 100h |
| 38 | Autor ou coautor de capítulo de livro | 50h por publicação | 100h |
| 25 | Participação em concurso acadêmico | 10 h por participação; 30h por prêmio recebido | 90h |
| 12 | Participação em evento de âmbito acadêmico (congresso, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, feira) e similar, de natureza acadêmica, profissional | 1h = 1h | 30h |
| 28 | Serviço voluntário de caráter sociocomunitário, devidamente comprovado, realizado conforme a lei 9.608 de 18/02/1998 junto a entidades públicas de qualquer natureza, a instituições privadas sem fins lucrativos, a organizações não governamentais ou à Unisinos | 1h = 1h | 90h |
| 14 | Apresentação de trabalho científico (inclusive pôster) em evento de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor ou coautor | 10h por apresentação | 30h |
| 20 | Viagem de estudo e visita técnica | 1 dia = 6h | 60h |
| 16 | Realização de curso de idioma | 1h = 1h | 90h |
| 100 | Participação como ouvinte, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação, dissertação de mestrado e tese de doutorado de qualquer curso da Unisinos | 1h por banca | 10h |
| 22 | Participação em comissão organizadora de evento, na diretoria de ligas e similar | 10h por evento | 30h |
| 34 | Exercício de cargo eletivo na diretoria do DCE, DA, Liga ou Atléctica do curso | 20h por exercício | 20h |
| 109 | Participação em equipe esportiva ou em Atléctica da Unisinos | 20h por semestre | 40h |
| 130 | Prestação de serviços à Justiça Eleitoral em eleições (para o trabalho realizado, em cada turno eleitoral, nas funções de Presidente, Primeiro Mesário, Segundo Mesário e Secretário) | 6h por turno eleitoral | 36h |
| 131 | Participação, na condição de representante discente, em reuniões de Colegiado de Curso, órgãos do CONSUN, Comissão Própria de Avaliação (CPA) e outros Comitês formalmente constituídos na Universidade. | 2h por reunião | 40h |
| 182 | Participação em Projetos Governamentais de âmbito municipal, estadual ou federal | 1h = 1h | 50h |
| 183 | Monitor de Projetos | 1h = 1h | 50h |
| 198 | Participação em Grupos de Estudos promovidos na Unisinos | 1h = 1h | 50h |
| 199 | Avaliador em trabalho acadêmico | 10h por evento | 90h |
| Atividade Específica do Curso | | | |
| XXX | Atividade profis | 6h/mês | 90h |
| 118 | Certificação profissional na área do Curso | 30h por certificado | 90h |

Observações:

- O aproveitamento de atividades complementares se dará de acordo com os critérios, limites e prescrições estabelecidas e publicadas na grade curricular do respectivo curso, devendo ser requerido pelo aluno no Atendimento Unisinos, mediante a apresentação da documentação comprobatória original. No caso de atividades de extensão e monitoria realizadas na Unisinos a partir de 6 de novembro de 2008, haverá aproveitamento automático das horas de atividades complementares, conforme o quadro de cada curso, sem necessidade de solicitação por parte do aluno.
- A critério da Comissão de Coordenação, as atividades não previstas poderão ser, mediante solicitação junto ao Atendimento Unisinos, aproveitadas como Atividades Complementares.
- O aproveitamento de atividades realizadas antes do ingresso do aluno no Curso só será concedido nas seguintes condições:
 - as atividades devem ter sido realizadas durante o período de vínculo regular do aluno com outro curso de graduação;
 - se o aluno estiver sem matrícula em curso de graduação por um período maior do que um ano, ele não poderá aproveitar as atividades realizadas antes ou durante o período de afastamento do curso anterior;
 - o aproveitamento de cada atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos para cada grupo, e o total de aproveitamento das atividades antes da entrada do aluno no curso atual não poderá ultrapassar 50% do total de horas previstas para as Atividades Complementares nesse curso.